



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG

Brasileiro de Castro, nº 242 - Centro – CEP:37.945-000 Fone: (35) 3523-9101

CNPJ Nº 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta

Email: assessoria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
Publicado em 03/05/2026
anexação no quadro de avisos

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
Recbi 03/05/2026
ASS. DO RESPONSÁVEL

Indicação nº 037/2026

São José da Barra/MG, 29 de abril 2026.

Excelentíssimo Senhor

Marcelo Rodrigues da Silva

Prefeito do Município de São José da Barra – MG.

Os Vereadores que abaixo assinam apresentam a presente Indicação para análise e deliberação do Plenário, solicitando ao Executivo Municipal que estude a possibilidade de elaboração e encaminhamento de Projeto de Lei que institua no âmbito do Município de São José da Barra/MG, um Programa de Doação de Ração Animal, nos moldes da Lei Ordinária Municipal nº 843, de 14 de setembro de 2023, que “Institui o Banco de Ração e Utensílios para Animais, e dá outras providências”.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo fortalecer as políticas públicas voltadas à proteção e ao bem-estar animal em nosso município, tomando como referência iniciativa já adotada em outras localidades, como por exemplo, no Município de Alpinópolis/MG, através da Lei Municipal nº 2.620, de 14/04/2026, que “Cria o programa municipal de doação de ração animal no âmbito do Município de Alpinópolis e dá outras providências”.

A criação de um Programa de Doação de Ração Animal permitirá ampliar o alcance das ações já previstas na Lei Ordinária nº 843/2023, e tem caráter complementar às ações do Banco de Ração e Utensílios para Animais, garantindo apoio a protetores independentes, organizações não governamentais e famílias(tutores) em situação de vulnerabilidade que possuem animais sob seus cuidados.

A iniciativa contribuirá diretamente para a redução do abandono de animais, para a melhoria das condições de saúde e nutrição dos mesmos, além de promover maior conscientização da população sobre a guarda responsável.

Diante do exposto, solicita-se especial atenção do Executivo Municipal para o estudo e a possível implementação da medida.

Autor:

Vereador Adriano Justino de Oliveira

Apoio: Vereador Mateus Junior Rodrigues de Oliveira